



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 893/2019

DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera a Lei nº831, de 23 de novembro de 2018 e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art.1º - Esta lei altera a redação dos artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 831, de 23 de novembro de 2018, autoriza o Município de Corumbáiba-GO a firmar convênio com a Associação dos Moradores da Vila Amorim.

Art. 2º - O Artigo 2º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2020, ficando o Executivo Municipal autorizado a renová-la, nestes mesmos termos, para os exercícios subseqüentes.”

Art.3º - O Artigo 3º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Em contrapartida, pela execução do convênio até 31 de dezembro de 2020, fica o Município de Corumbáiba-GO autorizado a repassar Associação dos Moradores da Vila Amorim, o auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.”

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito